



*Câmara*

**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N.º 1030-GAB/PREF/04

De, 11 de outubro de 2004

"DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 510/93 QUE  
"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE  
TERRA PARA O SINPFETRO – SINDICATO DOS  
POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE  
RONDONIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA- VEREADOR FRANCISCO AIRTON  
MARTINS PROCÓPIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte:

**"L E I"**

**Art. 1º** - O artigo 1º. Da Lei nº. 510/93, que "Dispõe sobre a doação de uma área de terra para o SINPFETRO – SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA", passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação de uma área de terra, medindo 92,5m pó 100m perfazendo um total de 9.250 m2., localizado na Estrada do Palheta, às margens do Igarapé Palheta, por trás do Parque de Exposição, próximo ao Bancrevea, para a construção e ampliação das instalações da ACRIVALE – ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO VALE DO MAMORÉ.

**Art. 2º** - Permanecem em vigor os demais artigos da referida Lei, inclusive prazos e condições estipuladas para a construção e expedição de título definitivo da área.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 11 de outubro de 2004.

**CLAUDIO ROBERTO SCOLARI PILON**  
Prefeito Municipal